



FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA

Avenida 21, nº450 - Fone (017) 3331-2217 - Fax 3331-3356
CNPJ 07 253 706/0001-04 - CEP - 14 790-000 - Guairá - São Paulo
www.guairaprev.com e-mail guairaprev@guaira.sp.gov.br



ATA DE REUNIÃO EXTRAORDINARIA DOS CONSELHO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA

Aos dezenove dias do mês de janeiro de dois mil e vinte e dois, às nove horas e trinta minutos todos os membros do Conselho Municipal de Previdência, deliberaram sobre a pauta da reunião com as assinaturas apostas no final desta ata os conselheiros

Da pauta da ordem do dia, constava o seguinte assunto

- 1- Aprovação a cerca dos investimentos no 4º trimestre

Em virtude da pandemia do corona virus, esta reunião está sendo realizada em acordo com as normas de segurança, mantendo o afastamento recomendado, sem prejuizo nas deliberações

Dando inicio a reunião, o presidente apresentou o resultado referente ao 4º trimestre de 2021 onde foi de -2,75%, ante uma meta atuarial de 15,99% fechando o exercicio e não atingindo portanto a meta atuarial, devido sobretudo a pandemia de covid, fato que não significa perda dos recursos, visto que não houve resgate

Os conselheiros aprovaram as movimentações financeiras referentes ao 4º trimestre

E decidiram verter parte dos recursos em investimentos atrelados a titulos publicos, em busca de cumprir com a meta atuarial

Logo, lavrou-se a presente ATA que vai assinada por mim, (Angela Maria da Silva Pacheco) Angela Maria da Silva Pacheco, Operadora do Fundo de Previdência), e Carlos Donizeti de Souza Vilela (Presidente do Conselho) Carlos Donizeti de Souza Vilela

Guairá, 19 de janeiro de 2022

Dr Claudeci Mortari
Conselho Municipal

Eliana Paulo Quirino
Conselho Municipal

Paulo Sergio da Silva
Conselho Municipal

Rodolfo Ribeiro Ferraz
Rodrigo Ribeiro Ferraz
Conselho Municipal

Tiago Alves Andrade
Conselho Municipal



FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA

Avenida 21 nº450 Fone (017) 3331 2217 Fax 3331-3356
CNPJ 07 253 706/0001-04 CEP 14 790-000 Guairá São Paulo
www.guairaprev.com e-mail guairaprev@guaira.sp.gov.br



ATA DE REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL

Aos vinte e quatro dias do mês de janeiro dois mil e vinte e dois as nove horas e trinta minutos todos os membros do Conselho Municipal de Previdência deliberaram sobre a pauta da reunião com as assinaturas apostas no final desta ata dos conselheiros

Da pauta da ordem do dia constava o seguinte assunto

- Deliberação recebimento ofício Especial n°01/2022
- Aprovação do credenciamento FUNDO BB PREVIDENCIÁRIO RENDA FIXA TÍTULOS PUBLICOS XXI FUNDO DE INVESTIMENTO CNPJ 44 345 590/0001-60
- Atualização valor APORTE PARA COBERTURA DE DÉFICIT 2022

Em virtude da pandemia do corona vírus esta reunião está sendo realizada em acordo com as normas de segurança mantendo o afastamento recomendado sem prejuízo nas deliberações e repasse de informações, e que também continuam sendo todas encaminhadas por email para todos os conselheiros

Iniciamos a reunião com a discussão a respeito do recebimento do ofício especial n°01/2022 do Sr prefeito municipal que afirma que será mantida a alíquota de contribuição dos servidores em 11% com a justificativa que a EC n 103/2019 definiu as alíquotas de contribuição para os segurados da União não abrangendo os servidores dos Estados do Distrito Federal e dos Municípios

Onde foi encaminhada solicitação de parecer a Dra Livia e agendada reunião com os membros dos conselhos, a fim de decidir as providências

Foi decidido agendar uma reunião com o prefeito, a fim de dar ciência e resposta ao ofício

Discutimos também a apresentação de credenciamento do fundo BB PREVIDENCIÁRIO RENDA FIXA TÍTULOS PUBLICOS XXI FUNDO DE INVESTIMENTO como opção de diversificação nos investimentos que trata-se de compra de título publico federal e que são os de menor risco de credito e boa liquidez O banco esta materializando oportunidade de investimento em títulos publicos visto que está em processo de cadastro a conta do RPPS na CVM para aquisição de títulos publicos Após apresentação da análise feita pela consultoria os membros do conselho municipal de previdência aprovaram o credenciamento do fundo e posterior aporte de recursos

Mediante a LOM n° 3028 de 03 de agosto de 2021 baseada na avaliação atuarial de data base 12/2020 foi determinado o valor dos aportes financeiros para o equilíbrio financeiro atuarial do RPPS desta forma utilizaremos a porcentagem da meta atuarial de 2021 para atualização do valor deste aporte a fim de repasse neste exercício Utilizando como nos anos anteriores a porcentagem apurada para cada Fonte pagadora prefeitura departamento de água e câmara municipal Onde os conselheiros concordaram com a forma de atualização para o cálculo

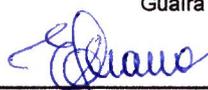
De acordo com Nota Explicativa anexa a esta Ata

Nada mais a tratar foi encerrada a reunião

Logo lavrou-se a presente ATA que vai assinada por mim Ângela Mana da Silva Pacheco (membro Comitê de Investimentos) Márcio José Bento (Operador do Fundo de Previdência) e pelos Conselheiros presentes

Guairá 24 de janeiro de 2022


Dr. Claudeci Mortari
Conselho Municipal


Eliana Paulo Quirino
Conselho Municipal


Paulo Sérgio da Silva
Conselho Municipal


Rodrigo Ribeiro Ferraz
Conselho Municipal


Carlos Donizeti de Souza Vilela
Presidente do Conselho Municipal


Tiago Alves de Andrade
Conselho Municipal



FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA

Avenida 21, nº450 - Fone (017) 3331-2217 - Fax 3331-3356
CNPJ 07 253 706/0001-04 - CEP - 14 790-000 - Guaíra - São Paulo
www.guairaprev.com e-mail guairaprev@guaira.sp.gov.br



NOTA EXPLICATIVA DE CÁLCULO PARA PAGAMENTO DE APORTES FINANCEIROS 2022

Documento com as diretrizes para apuração do valor dos Aportes Financeiros a serem repassados pela Prefeitura, Departamento de água e Câmara Municipal Partindo da aprovação da LOM nº2935 de 13 de novembro de 2019, que alterou a opção de amortização do déficit técnico, até então era em forma de alíquotas incidentes sobre a base de contribuição da folha de pagamento, passando a ser por Aportes Financeiros, apurados na avaliação atuarial vigente, e LOM nº3028 de 03 de agosto de 2021

Segue a apresentação do cálculo

A princípio foi atualizado o valor constante na avaliação atuarial data base 12/2018, sendo "aportes anuais" (pagina 18 e 19 avaliação atuarial), onde determina que deverá ser atualizado pelo IPCA

CORREÇÃO PELO IPCA ACUMULADO OUTUBRO/2019 SENDO 2,5969%	
VALOR ORIGINAL	VALOR CORRIGIDO
8 927 546,12	9 159 385,57

Em seguida, a fim de definição sobre qual o valor de que cada "Fonte Pagadora/Patronal" irá fazer o repasse fizemos um levantamento anual de qual valor foi pago no ano por cada "Fonte", como amortização por alíquota, e fizemos uma média, tomando por base até o mês de outubro, último mês de recolhimento por alíquotas. E assim foi feita a proporção de cada "Fonte", a fim de utilização desta porcentagem sobre o valor total do aporte anual, calculando assim o valor de cada "Fonte", como demonstra planilha abaixo

VALORES DE CONTRIBUIÇÃO COBERTURA DE DÉFICIT TÉCNICO REPASSADOS ATÉ O MÊS 10/2019				
	PREFEITURA	CAMARA	DEAGUA	TOTAL
1	651 809,02	5 984,50	23 712,71	681 507,23
2	652 829,72	5 984,50	23 697,49	682 513,71
3	693 813,86	6 274,22	28 513,93	728 605,01
4	713 617,38	6 274,22	30 189,05	750 084,65
5	710 504,75	6 610,77	30 428,04	747 630,46
6	710 241,02	6 682,86	28 898,51	745 828,39
7	710 154,26	6 682,86	27 797,24	744 641,36
8	712 502,15	6 682,86	27 844,88	747 037,89
9	712 909,43	6 682,86	27 954,50	747 555,79
10	703 927,68	6 682,86	26 695,15	737 315,69
TOTAL	6 972 399,27	64 542,51	275 732,40	7 312 674,18
media	697 239,93	6 454,25	27 573,24	731 267,42
Proporcionalidade(%)	95,35	0,88	3,77	



FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA

Avenida 21 nº450 - Fone (017) 3331-2217 - Fax 3331-3356
CNPJ 07 253 706/0001-04 - CEP - 14 790-000 - Guairá - São Paulo
www.guairaprev.com e-mail guairaprev@guaira.sp.gov.br



ATA DE REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DOS CONSELHOS MUNICIPAIS E PREFEITO MUNICIPAL

Aos vinte e cinco dias do mês de janeiro dois mil e vinte e dois, as quinze horas e trinta minutos, os membros do Conselho Municipal de Previdência, Conselho Fiscal de Previdência e membro do Comitê de Investimento, juntamente com o Sr Prefeito Antônio Manoel a Sra Marizete chefe de gabinete, e a Sra Camila, jurídico, deliberaram sobre a pauta da reunião, com as assinaturas apostas no final desta ata

Da pauta constava o seguinte assunto

-Apresentação de resposta ao Ofício Especial nº 01/2022 recebido em 18/01/2022

Iniciei a reunião com a exposição dos motivos, onde em virtude do recebimento do Ofício Especial nº01/2022, decidimos apresentar a resposta, para protocolo, com o posicionamento dos membros dos Conselhos representantes do RPPS de Guairá-SP, com exceção do Sr Carlos, por conta de luto familiar

Mediante a decisão por escrito do Sr prefeito, em manter a contribuição previdenciária em 11%, abstendo-se de encaminhar minuta de projeto de lei de adequação referente as alíquotas de contribuição dos servidores, fez-se necessário a presente reunião a fim de esclarecer a "obrigatoriedade" de regulamentação da alíquota do servidor

Fiz um resumo da atual situação do RPPS de Guairá onde como muitos dos institutos, possui um resultado atual deficitário, ou seja, devido a dentre outros fatores ter um quadro de servidores com idade avançada, muitas aposentadorias precoces por invalidez e especiais (por falta de regulamentação na legislação previdenciária), falta de repasses de contribuições patronais quando do início da criação do RPPS, mesmo com definição em avaliação atuarial, o que não pode ser confundido com a atual capacidade de cumprir com suas obrigações, possuindo uma receita superior a sua despesa, porém com este déficit técnico atuarial, e obrigatório a implementação das alíquotas de contribuição dos servidores bem como estendida aos inativos e pensionistas

Esclareci também que nossas contas anuais de 2019, estão em fase de defesa junto ao Tribunal de Contas, onde o apontamento se faz ao elevado déficit técnico, com o qual podemos fazer a seguinte análise, se recebemos este apontamento de alto déficit técnico atuarial, estando até então implementadas todas as medidas apuradas através das avaliações atuariais, entende-se que poderemos ter outros apontamentos, até mais sérios por conta de não ter implementado as medidas apuradas nas avaliações atuariais, bem como constitucionais

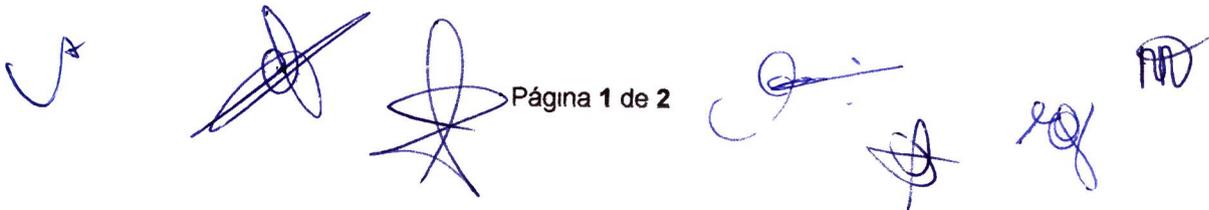
Como já é sabido, o Certificado de Regularidade Previdenciária, está com emissão "regularidade vencida", desde 08/03/2021, sendo que todas as medidas possíveis competentes aos responsáveis pelo RPPS, foram tomadas desde ofícios explicativos, ofícios com encaminhamento de avaliação atuarial, ofícios explicativos da legislação federal, emails de alerta, inclusive do Tribunal de Contas, ofícios encaminhados diretamente ao legislativo, alertando para a necessidade de votação do projeto de lei, bem como foi informado Ministério Público sobre a ausência da legislação

Considerando a responsabilidade conjunta dos responsáveis pelo RPPS, foi esclarecido ao Sr Prefeito, que será necessário o encaminhamento de tal decisão, a órgãos de instâncias superiores, a fim de "guardar" de possíveis sanções legais, visto a incapacidade do RPPS de legislar, ou encaminhar legislação necessária

Após a explanação de toda a responsabilidade do Sr Prefeito, em manter este posicionamento, ele pediu a palavra, e justificou que não pode "onerar" o servidor com mais 3% de "desconto" em seus vencimentos visto que não tiveram a reposição salarial, em 2021, e que é necessário um estudo a fim de concluir se existe a possibilidade de ser implementado um reajuste salarial em março/2022, que supra tanto a perda salarial de 2021 e mais este 3% que serão onerados dos salários dos servidores

O Sr prefeito também afirmou que ele precisa administrar para o bem de toda população, e não somente dos servidores municipais, alegou também, que irá solicitar via judicial, através de liminar a liberação do CRP, justificando que precisa da liberação das verbas dos convênios federais, que estão bloqueadas, devido ao CRP vencido

Onde foi requerido ao RPPS, que solicitasse junto a Secretária da Previdência, o CERTIFICADO DE REGULARIDADE PREVIDENCIÁRIA a fim de que mesmo com uma negativa da emissão seria suficiente para a ação judicial de emissão do CRP via liminar Informamos que a "liberação" do CRP é automática e pública mediante o enquadramento em todos os requisitos exigidos pelo mesmo, porém informamos que vamos fazer uma consulta com a apresentação do ofício do Sr prefeito, e a requisição do referido CRP, via o sistema GESCON, que é o único meio de solicitação de informações junto a Secretária de Previdência





FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA

Avenida 21, nº450 - Fone (017) 3331-2217 - Fax 3331-3356
CNPJ 07 253 706/0001-04 - CEP - 14 790-000 - Guairá - São Paulo
www.guairaprev.com e-mail guairaprev@guaira.sp.gov.br



Foi questionado pelo Sr prefeito, o que "nós" enquanto conselheiros e responsáveis pelo RPPS, fizemos durante todo esse período em que não foi regulamentada a legislação federal, respondemos que foi amplamente "cobrado" bem como alertado, as administrações anteriores da necessidade de regulamentação da legislação, inclusive a conselheira fiscal Andrea, informou que foi efetuada em 2021, uma reunião com o então Sr Prefeito Edvaldo, com a mesma finalidade de alerta/cobrança da regulamentação da legislação, o qual a época informou que iria ser encaminhado o projeto de lei, e que em 2020, quando de seu mandato de presidente do legislativo, não colocou para votação o projeto anterior da Reforma da Previdência, bem como a alteração das alíquotas, devido o pensamento de que se ele não "entendia" o teor do projeto de lei os demais vereadores também não iriam compreender

Questionei quanto a relação do executivo com o legislativo, o que nos foi dito ser uma boa relação desta forma orientei que seria mais "correto" e mais rápido o encaminhamento do projeto de lei, de alteração da alíquota, que poderia ser realizada sessão extraordinária para votação, e desta forma agilizar a liberação do CRP, levando-se em conta que devido a prescrição nonagesimal, a retenção da alíquota nova de 14% para os servidores teria início somente após 90 dias da publicação da Lei, suprimindo desta forma a preocupação do Sr Prefeito, de onerar o pagamento dos servidores, visto que nesta data já estava em vigor o reajuste salarial, que é de data base março

Nada mais a tratar, os conselheiros encerraram a reunião as dezesseis horas

Logo, lavrou-se a presente ATA que vai assinada por mim, Ângela Maria da Silva Pacheco (Gestora fundo previdência e membro Comitê de Investimentos), e pelos Conselheiros presentes

Guairá, 25 de janeiro de 2022



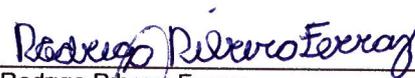
Dr Claudeci Mortari
Conselho Municipal



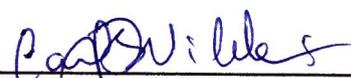
Eliana Paulo Quirino
Conselho Municipal



Paulo Sérgio da Silva
Conselho Municipal



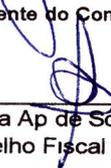
Rodrigo Ribeiro Ferraz
Conselho Municipal



Carlos Donizeti de Souza Vilela
Presidente do Conselho Municipal



Tiago Alves de Andrade
Conselho Municipal



Andrea Ap de Souza Leal Valentim
Conselho Fiscal